

Trabalhamos com dogmas, não com praxis
Todo problema é prego e todo mundo é
martelo

Entender contextos e resolver conflitos

**RESTAURAR AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME SOB A
PERSPECTIVA DA VÍTIMA, DO OFENSOR E, QUANDO
CABÍVEL, DA COMUNIDADE. (ANDRÉ GOMMA)**

“É no erro que a lei criminal foca (ao contrário, a lei civil está preocupada com perdas e danos, e quem deve arcar com eles); é no erro que qualquer resposta adequada ao crime do ofensor e à vítima deve focar; e nos devemos portanto perguntar que tipo de “restauração” o erro faz necessária”(pág. 92) *R. A. Duff*

"Parece de menor relevância olhar para a Justiça Restaurativa como um contra-movimento em oposição ao sistema de justiça criminal. O relativo sucesso do movimento restaurativo deve ser explicado pela vitimização da moralidade e pelo problema de segurança do século 21. Ela tem melhores pontos de partida do que os procedimentos do sistema de justiça criminal para restaurar o dano e o sofrimento, para uma reflexão moral e para a reintegração social tanto da vítima quanto do ofensor. Sobre esse respeito, Justiça Restaurativa parece ser capaz de lidar com o problema da segurança de um modo mais desejável. A viabilidade da Justiça Restaurativa dependerá de sua legitimação como um procedimento de construção de paz em uma era de altas taxas de criminalidade e problemas de segurança.

A esse respeito, a Justiça Restaurativa como uma resposta aos problemas de segurança socialmente e moralmente inspirada, deve ser desenvolvida em cooperação com as autoridades da justiça criminal. O sistema de justiça criminal procura desesperadamente por respostas e procedimentos que possam mitigar a pressão em suas instituições. Justiça Restaurativa retira sua significância da moralização do evento criminoso com o objetivo de substituir o parco impacto moral dos procedimentos criminais; este é o argumento mais convincente. Ela trata o ofensor e a vítima como sujeitos morais e não como sujeitos legais, e pode ser uma resposta mais efetiva aos conflitos sociais, eventos criminosos e problemas de segurança.

Justiça Restaurativa significa uma oportunidade de lidar com o crime e o mal de um jeito mais astuto: perto dos sujeitos, de seus motivos, de suas narrativas e de seus entendimentos sobre si mesmos e sobre os outros; com uma melhor visão do contexto do problema; e um melhor entendimento das possibilidades de reparação do dano causado e integração e inclusão do ofensor e da vítima. Uma utilização instrumental dessa oportunidade me parece uma perspectiva muito mais desafiadora do que se prender à ideia de ter descoberto outro mundo utópico". (págs. 29/30) *Hans Boutellier*

NECESSIDADES DA VÍTIMA:

-Acolhimento

-Escuta

-Diálogo

-Reparação

“É fácil transformar uma suspeita em hipótese plausível; a hipótese plausível em certeza absoluta; a certeza absoluta em obsessão”. (Domenico Starnone)

ESTRUTURAR

EXECUTAR

AVALIAR

REEXECUTAR